



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 79/15 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, INCLUINDO MONITORAMENTO DO SISTEMA DE CFTV, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS, NA UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA (UR-13).

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº 20.164.044/0001-64, com sede na Avenida Presbitério Manoel Antonio Dias Filho, nº 170, Bairro Parque Residencial Jundiáí, Jundiáí/SP, CEP 13.212-461, representada na forma de seu ato constitutivo pelo Senhor **Cesar Luiz Monteiro Junior**, RG nº 46.031.007 SSP/SP, CPF nº 396.260.528-21, resolvem entre si prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância/ segurança patrimonial armada, incluindo monitoramento do sistema de CFTV, com a efetiva cobertura dos postos, na Unidade Regional de Araraquara (UR-13), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 31.678/026/15, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **04** (quatro) meses, a partir de **24 de abril de 2017**, encerrando-se em **23 de agosto de 2017**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 79/15.

1.2. A vigência do presente termo inicia-se em **24 de abril de 2017**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 24.325,41** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sétima do Contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 97.301,64** (noventa e sete mil, trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos), para o **exercício de 2017**, devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

CLÁUSULA QUARTA Da Garantia

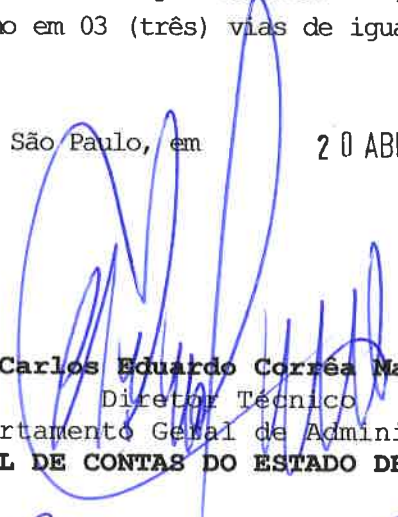
A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 20 ABR 2017


Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Cesar Luiz Monteiro Junior
Titular
GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA n° 31.678/026/15

PLANILHA DE PREÇOS - Item Único						
Subitens	Descrição	Q ^{td} e de Postos (A)	Dias Trabalhados Média Mês/Ano Cadterc (B)	Preços (R\$)		
				Unitário (Posto/dia) (C)	Total Mensal D= (A x B x C)	Total Estimado para 04 meses E = (D x 15)
1	Diurno de segunda a sexta.	1	21,75	270,96	5.893,38	23.573,52
2	Diurno de segunda a domingo, com monitoramento.	1	30,44	284,83	8.670,23	34.680,92
3	Noturno de segunda a domingo, com monitoramento.	1	30,44	320,69	9.761,80	39.047,20
VALOR TOTAL MENSAL					24.325,41	
VALOR GLOBAL PARA 04 MESES (Total Mensal x 04 meses)						97.301,64

Base: Janeiro/2017